



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

RESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 3677-1222
C E P : 87.430-000 - CNPJ Nº 76.247.345/0001-06

- TAPEJARA - PARANÁ -



PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: TAPEJARA/PR

CNPJ: 76.247.345/0001-06

Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442, CENTRO.

UF:
PARANÁ

CEP:
87.430-000

Telefone:
(44) 3677 1222

Conta Corrente: nº
21.063-3

Banco:
BANCO DO BRASIL

Agência:
2.709-X

Praça de Pagamento:
TAPEJARA/PR

Responsável:
NOÉ CALDEIRA BRANT

CPF:
116.569.649-53

Cl/Orgão Expedidor:
SSP. PR

Cargo:
PREFEITO MUNICIPAL

Função:
EXECUTIVO

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome

CPF ou CNPJ:

Endereço

CEP

3. DO OBJETO:

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA:

- A Prefeitura Municipal de Tapejara, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, colocara em ação o Plano de desenvolvimento agropecuário dentro das metas abaixo relacionadas.

- Fomentar o associativismo e o desenvolvimento da agricultura familiar através da Distribuição de Calcário que possibilite aos pequenos produtores melhorarem a fertilidade do solo e adotar tecnologias que aumentem a sua produtividade e rentabilidade assegurando o homem no campo.

- O uso adequado de tecnologia é fator importante para o aumento da produção, da produtividade e da rentabilidade no setor agropecuário.

- Contribuição para a permanência do homem no campo, diminuindo o êxodo rural uma vez que o município possui 85% de pequenas propriedades.

- Preservação do Meio-Ambiente, através do uso de distribuição de calcário, fertilizantes e composto orgânico para práticas de melhoria do solo para a implantação e renovação da agricultura.

- Uso adequado de tecnologias modernas para o aumento na produtividade agrícola e da rentabilidade dos agricultores.

Obs: O município irá optar pelo calcário ensacado embora o preço seja mais elevado, as perdas quanto a entrega, divisão e toda logística de entrega das partes aos produtores compensarão a diferença do preço final.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS:



Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	651,85	Ton.	135,00	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	70	00	70

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 21.063-3 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01 A 31 DE MAIO DE 2013	01 A 31 DE MAIO DE 2013
Definição dos Beneficiários	01 A 31 DE MAIO DE 2013	01 A 31 DE MAIO DE 2013
Definição do Técnico Responsável	01 A 31 DE MAIO DE 2013	01 A 31 DE MAIO DE 2013
Levantamento de Documentos	01 A 31 DE MAIO DE 2013	01 A 31 DE MAIO DE 2013



Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	<u>30</u> dias	<u>60</u> dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após os efetivos recebimentos dos recursos)	<u>60</u> dias	<u>180</u> dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	<u>420</u> dias	<u>420</u> dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

EDÉLCIO DEL QUIQUI
CREA Nº. 084.414.055-23

Local: TAPEJARA/PR Data: 03 DE ABRIL DE 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

NOÉ CALDEIRA BRANT
CPF 116.569.649-53

Data: 03 DE ABRIL DE 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CIANORTE, 10 DE ABRIL DE 2013

Data: 10/04/2013

Fiscal
Luiz Fernando Pinotto
Eng.º Agr.º - CREA-PR 98.469-D
SEAB / DEAGRO
Núcleo Regional de Cianorte
CPF: 04641963967

Francisco Cascardo Neto
Eng.º Agr.º - CREA 19858-0/PR
Chefe do Núcleo Regional da
SEAB de Cianorte
Chefe de NR da SEAB
CPF: 548208790-49